

ADITAMENTO AO CONTRATO

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

A União, por intermédio do **COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16 e 09.581.399/0002-05, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR**, Coronel, nomeado pelo Boletim Interno nº 77, de 27 de abril de 2021, do Comandante da 2ª Região Militar, inscrito no CPF nº 168.620.648-86 portador da Carteira de Identidade nº 049.820.693-7 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, sediada na Rua Serra de Botucatu, 1.197, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.777.660-4, e CPF nº 039.413.718-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 64287.023757/2020-47 e o resultado final do Dispensa de Licitação nº 58/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência da prestação de serviço, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, para o período de **01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022**.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Quant	Horário/Período	Carga Horária	Valor Unitário (em R\$)
Auxiliar Administrativo	15	07:30min às 12:min e das 13:00 às 16:30 hs de Segunda à Sexta	8 horas/dia	5.123,13
Encarregado	01	07:30min às 12:00min e das 13:00 às 16:30 hs de Segunda à Sexta	8 horas/dia	6.163,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

2.2. A CONTRATADA prestará garantia, na modalidade de Caução, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no presente processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

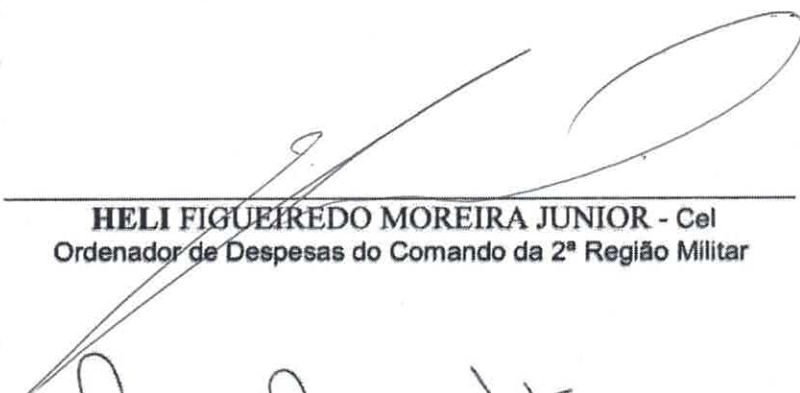
3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 83.010,88 (Oitenta e três mil, dez e reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 996.130,60 (Novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma,

para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e que passa a ser parte integrante do contrato original.

Município de São Paulo, 30 de setembro de 2021.



HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 2ª Região Militar



JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME

TESTEMUNHAS:



Laudice Santos da Silva – 1º Ten
CPF: 319.113.518-93
Identidade: 020.761.667-3

Gabriella Tognolo Rufino da Silva 1º Ten
CPF: 394.103.698-00
Identidade: 020.761.747-3

